



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO
O Futuro do Município Passa por Aqui.

Encaminhe-se à Comissão de **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026**
Justiça e Redação de Leis

Em: 03/02/2026

Presidente

Ementa: Altera o § 1º e cria o § 2º do Art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sertânia, para autorizar a inscrição de oradores via aplicativo de mensagens WhatsApp e dá outras providências.

O Vereador Luiz Abel de Albuquerque Arruda, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 24 da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação e deliberação desta Casa o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Os § 1º e o § 2º do Art. 64 da Lei que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sertânia, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64. [...]"

§ 1º A inscrição de oradores será feita na Secretaria da Câmara, em caráter pessoal e intransferível, mediante assinatura em livro próprio ou, alternativamente, através de mensagem enviada ao número de WhatsApp oficial da Secretaria, com antecedência mínima de 30 minutos do início da sessão."

§ 2º Para a validade da inscrição eletrônica via WhatsApp, o parlamentar deverá utilizar número de telefone previamente cadastrado junto à Secretaria, que deverá confirmar o recebimento e informar o número de ordem do inscrito."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, Casa José Severo de Melo.
Sertânia - PE, 20 de janeiro de 2026.

Luiz Abel de Albuquerque Arruda
Vereador - PL

[Handwritten signatures]



JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração do Regimento Interno da Casa José Severo de Melo fundamenta-se nos princípios da **eficiência e modernização administrativa**, previstos no Art. 37 da Constituição Federal.

A utilização do WhatsApp como ferramenta de comunicação institucional já é uma realidade consolidada em diversos Tribunais e Casas Legislativas do país. Tal medida visa:

1. **Celeridade:** Desburocratizar o processo de inscrição, permitindo que o parlamentar organize sua participação mesmo em meio a agendas externas de representação popular.
2. **Transparência e Registro:** O registro digital da mensagem serve como comprovante imediato da ordem cronológica de inscrição, evitando conflitos ou dúvidas sobre a ordem de precedência na tribuna.
3. **Economia de Meios:** Utiliza-se de tecnologia custo zero para a Câmara, otimizando o fluxo de trabalho da Secretaria Legislativa.

Com a implementação desta norma, a Câmara de Sertânia reafirma seu compromisso com a atualização tecnológica e a transparência de seus atos, facilitando o pleno exercício do mandato parlamentar.